



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 23/2021/DIRPOS/PRPPG

Diamantina, 14 de maio de 2021.

AO PROF. THIAGO FONSECA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RODOVIA MGT 367 - KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA CEP: 39100-000 - DIAMANTINA/MG

**Assunto: Solicitação de Alteração *Ad Referendum* do CPPG da Resolução Nº 57 DO CONSEPE DE 30/11/2018.**

Prezado Sr. Pró-Reitor,

Mediante ao meus cordiais cumprimentos e em face das seguintes considerações:

1. As condições sanitárias impostas pela pandemia do COVID-1;
2. A manutenção da saúde dos servidores da UFVJM, bem como de candidatos aos processos seletivos de ingresso na pós-graduação *stricto sensu*;
3. A possibilidade de comunicação por meio de plataformas digitais institucionalmente adotadas como os sistemas de webconferência do Google Meet e RNP;
4. A necessidade de manutenção do fluxo de ingresso de discentes na pós-graduação na UFVJM, e, portanto, dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição;
5. As políticas de ações afirmativas institucionais e a necessidade de manutenção da democratização do acesso ao ensino de pós-graduação;
6. A Resolução Nº 57 do CONSEPE de 30 de novembro de 2018 que dispõe sobre a reserva de vagas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, e com deficiência para o ingresso nos cursos de pós-graduação

stricto sensu ofertados pela UFVJM;

7. A data da próxima reunião ordinária do CPPG ser em 06 de julho de 2021, e que a reunião ordinária do CONSEPE subsequente ocorrerá em 27/07/2021, e que os procedimentos de heteroidentificação previstos nos editais de seleção da pós-graduação stricto sensu para o segundo semestre de 2021 deverão ocorrer em 14 e 15/07/2021;

Venho por meio deste solicitar à Vossa Senhoria alteração *ad referendum* do CPPG do §3º do art. 12 da Resolução N° 57 do CONSEPE de 30 de novembro de 2018, para posterior apreciação do CONSEPE, da redação atual do referido artigo:

"§3º O procedimento de heteroidentificação será realizado **sob a forma presencial**, em data a ser estabelecida no cronograma do processo seletivo e publicações correlatas." (grifo nosso);

Para a seguinte redação:

"§3º O procedimento de heteroidentificação será realizado, **preferencialmente**, sob a forma presencial, em data a ser estabelecida no cronograma do processo seletivo e publicações correlatas."

Justifica-se a urgência da presente solicitação por haver a intenção de que o rito institucional de apreciação e deliberação por parte dos Conselhos envolvidos ocorra a tempo de se cumprirem os prazos estabelecidos nos editais já publicados de seleção dos programas de pós-graduação stricto sensu para o segundo semestre de 2021 e possibilitar a devida publicidade da alteração proposta, preservando-se a política de ações afirmativas institucional bem como a saúde dos envolvidos no processo de heteroidentificação na UFVJM.

Ainda, caso a alteração da referida Resolução se efetive, a Diretoria de Pós-Graduação e sua Divisão de Gestão Acadêmica realizará a confecção de um conjunto de orientações sobre a heteroidentificação não presencial, com objetivo de instruir a comissão instituída para a realização dos procedimentos de heteroidentificação nos processos seletivos da pós-graduação da UFVJM.

Cordialmente,

Douglas Santos Monteiro

Diretor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Diretor(a)**, em 14/05/2021, às 01:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353897** e o código CRC **896C7796**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005420/2021-18

SEI nº 0353897

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.005420/2021-18

Interessado: Divisão de Gestão Acadêmica, Diretoria de Pós-Graduação, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinado os autos do processo em epígrafe, **APROVA**, *ad referendum* do egrégio CPPG, a alteração do §3º do Art. 12 da Resolução N° 57 do CONSEPE de 30 de novembro de 2018 nos termos abaixo, e **ENCAMINHA** ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para análise e deliberação em caráter de urgência.

Onde se lê:

"§3º O procedimento de heteroidentificação será realizado **sob a forma presencial**, em data a ser estabelecida no cronograma do processo seletivo e publicações correlatas." (grifo nosso)

Leia-se

"§3º O procedimento de heteroidentificação será realizado, **preferencialmente**, sob a forma presencial, em data a ser estabelecida no cronograma do processo seletivo e publicações correlatas." (grifo nosso)

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Presidente de Conselho**, em 17/05/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355831** e o código CRC **C16994DD**.

